

# GUIÃO PARA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS AO FINANCIAMENTO PLURIANUAL DE BASE DOS CENTROS INTERFACE

## Índice

<b>1. Missão da ANI.....</b>	<b>4</b>
<b>2. Abertura de concurso para capacitação dos Centros Interface .....</b>	<b>4</b>
<b>3. Elegibilidade .....</b>	<b>7</b>
<b>4. Componentes e critérios da candidatura .....</b>	<b>7</b>
<b>Parte A: Caracterização e objetivos quantitativos.....</b>	<b>7</b>
<b>Parte B – Plano de Ação Estratégico e Plano de Investimento Global .....</b>	<b>8</b>
<b>5. Sistema de Pontuação.....</b>	<b>10</b>
<b>6. Processo de Avaliação.....</b>	<b>11</b>
<b>7. Resposta aos Candidatos .....</b>	<b>12</b>
<b>8. Confidencialidade e Conflitos de Interesse .....</b>	<b>13</b>
<b>Confidencialidade .....</b>	<b>13</b>
<b>Conflito de Interesses (Cdi).....</b>	<b>13</b>



Este documento descreve o processo de avaliação das candidaturas ao financiamento plurianual de base dos Centros Interface e define as responsabilidades dos participantes no processo. O documento inclui várias questões importantes, tais como: missão da ANI, objetivos e componentes da candidatura, critérios de avaliação, sistema de pontuação, processo de avaliação, resposta aos candidatos, confidencialidade e conflito de interesses.

## 1. Missão da ANI

A ANI é a Agência Nacional de Inovação de Portugal.

A ANI tem como principal missão a transferência do conhecimento para o tecido económico, através de uma maior e melhor articulação entre as empresas e as restantes entidades do Sistema de I&I nacional.

O mandato da ANI é a promoção da inovação através do financiamento da investigação.

A ANI assume-se como uma plataforma que dá corpo ao crescente alinhamento das políticas de I&D, Inovação e Empreendedorismo de base tecnológica, nas áreas da Ciência e da Economia, tendo por principal atribuição a promoção da valorização do conhecimento, nomeadamente, através de uma maior e melhor colaboração e articulação entre empresas e Sistema Científico e Tecnológica Nacional (SCTN).

Como resultado do seu reposicionamento, a ANI prossegue um vasto leque de atividades que incluem:

1. Melhorar a inovação colaborativa;
2. Potenciar a transferência do conhecimento para o tecido empresarial;
3. Aumentar a participação das empresas portuguesas e do SCTN em redes internacionais de Investigação e Inovação;
4. Fortalecer o investimento empresarial em I&I;
5. Promover um ambiente social que favoreça o empreendedorismo tecnológico.

Portanto, o modelo de governação adotado permite-lhe ter uma posição central na relação ciência-economia, em parceria outros *stakeholders* relevantes. Existem três Direções responsáveis por diferentes áreas de trabalho, nomeadamente:

1. Incentivos ao Financiamento;
2. Projetos & Cooperação Internacional;
3. Políticas e Promoção da Inovação.

Neste contexto, cabe à ANI apresentar à Comissão Executiva do FITEC uma proposta de decisão sobre as candidaturas a apoiar.

## 2. Abertura de concurso para capacitação dos Centros Interface

Aumentar o investimento público e privado em I&D e Inovação é uma das principais prioridades da estratégia de crescimento da economia portuguesa, justificando um impulso renovado das políticas relacionadas, como é o caso do Programa Interface. Este Programa tem como objetivo promover a inovação da economia portuguesa e dos seus agentes, através do reforço das chamadas organizações

intermediárias do sistema de inovação. Para tal, além do reforço público em termos de investimento em I&D, há uma necessidade clara de reforçar a articulação entre instituições científicas e tecnológicas e empresas privadas.

A fraca relação entre empresas e Instituições de Ensino Superior (IES) tem sido alvo de críticas pelas instituições internacionais, sendo vista como um dos principais bloqueios ao desenvolvimento da economia portuguesa, impossibilitando a criação de maior valor acrescentado pelas empresas nacionais e, conseqüentemente e com muita frequência, dificultando também o acesso a mercados externos. As organizações intermédias, aqui designadas por Centros Interface<sup>1</sup>, têm vindo a desempenhar um papel crucial na articulação entre instituições científicas e empresas em diversas áreas e setores, através de processos de certificação, controlo da qualidade, apoio ao aumento da eficiência, apoio a atividades de inovação, acesso a tecnologia e formação de recursos humanos. No entanto, este apoio tem sido fragmentado e, em muitos casos, com muito espaço para se poder aumentar o nível de complexidade tecnológica oferecido, essencialmente devido à falta de recursos humanos, recursos financeiros e de uma estratégia coerente de suporte à melhoria organizacional e dos serviços prestados. Este aspeto é fundamental na medida em que os Centros Interface deverão desempenhar um papel crucial na difusão do conhecimento gerado pelas empresas, maioritariamente PME. Neste contexto, o Programa Interface foi criado com o objetivo de ajudar estas instituições a ultrapassar o défice de financiamento e recursos humanos verificado, possibilitando que estas se concentrem no seu próprio desenvolvimento, na valorização e transferência de novas tecnologias para as empresas, disponibilizando cada vez mais soluções inovadoras e, conseqüentemente, reforçando a sua competitividade no cenário internacional. O Programa Interface pretende também garantir as condições para que os Centros Interface possam trabalhar mais e melhor para (e com) as empresas, promovendo assim um elevado nível de qualidade das suas atividades, que se deverá refletir nos seus planos de atividade e nos seus objetivos de curto, médio e longo prazo.

Portanto, este concurso vai ser direcionado para a persecução de seis áreas fundamentais:

1. Dotar as entidades de sustentabilidade e previsibilidade orçamental, para que estas se posicionem melhor na resposta às necessidades não cobertas por serviços comercializados e disponíveis no mercado, ou seja “falhas de mercado”: através de melhor acesso a conhecimento e equipamento,

---

<sup>1</sup> O programa-bandeira criado para financiar esta iniciativa é designado por Programa Interface. As organizações intermediárias que concorreram e foram aprovadas, passaram a ser reconhecidas como Centros Interface.

que seria excessivamente caro para uma ou para um conjunto de empresas e por se situarem na fronteira do conhecimento e da tecnologia disponível;

2. Estimular a colaboração com docentes e investigadores de instituições de ensino superior: incentivar a ligação às instituições produtoras de conhecimento, nomeadamente, as instituições de ensino superior e entidades de investigação associadas, por forma a garantir a fluidez e a atempada circulação do conhecimento, bem como a sua valorização económica e transferência para o tecido produtivo;
3. Reforçar o emprego científico através da contratação de jovens doutorados e outros jovens quadros técnicos especializados: a construção de uma equipa altamente qualificada é parte essencial do processo de capacitação e desenvolvimento de capacidade interna para melhor criar e consolidar pontes com as entidades de investigação e ensino superior, bem como aumentar o índice de intensidade tecnológica e de conhecimento das atividades de transferência de tecnologia para as empresas. Este objetivo envolve a contratação de jovens doutorados e outros jovens quadros especializados pelo Centro interface, assim como o apoio à capacitação técnica e altamente qualificada das empresas portuguesas.
4. Internacionalização: o apoio às empresas depende da aquisição e desenvolvimento de conhecimento de fronteira, para o qual é essencial a integração em cadeias de valor internacionais, a participação em projetos colaborativos internacionais, a colaboração Inter-institucional (através de *job-shadowing*, intercâmbios, etc), a participação ativa e contributo influente em plataformas tecnológicas Europeias, entre outros;
5. Desenvolvimento de novas áreas de competência nas diferentes indústrias, nomeadamente através da promoção da:
  - a) Inovação na área da economia circular: contribuir para a eficiência e eficácia no uso dos recursos, com base nos princípios da economia circular, em associação a novos modelos de negócio, processos de produção e a novas oportunidades e cadeias de valor.
  - b) Implementação de medidas na área da eficiência energética: promover a otimização dos recursos energéticos e a racionalização do seu consumo com vista à minimização das perdas nos processos e nas atividades possibilitando ganhos de competitividade.
  - c) Transformação digital da economia: contribuir através de novos processos e modelos de organização proporcionados pela designada “Economia 4.0”, para maiores ganhos de competitividade na produção, distribuição e comercialização dos produtos portugueses.

### 3. Elegibilidade

Podem concorrer ao financiamento as entidades previamente reconhecidas como Centros INTERFACE.

### 4. Componentes e critérios da candidatura

A candidatura é composta por duas partes principais:

1. Parte A – Caracterização e objetivos quantitativos
2. Parte B – Plano de Ação Estratégico e Plano de Investimento Global

Abaixo está descrita a informação necessária em cada uma das partes do formulário de candidatura. Detalhes adicionais estão disponíveis no Guião de Candidatura, fornecido juntamente com este Guião de Avaliação para os candidatos e avaliadores.

#### Parte A: Caracterização e objetivos quantitativos

Nesta parte da candidatura, o candidato deverá identificar e caracterizar de forma clara e detalhada o Centro Interface como um todo, através de um conjunto de informações que permitam dar uma visão geral da sua capacidade atual em termos de recursos humanos e materiais.

Como esta é a base para um exercício plurianual de 3 (três) anos, o candidato deverá também fazer previsões com base na caracterização quantitativa da sua capacidade atual. O objetivo deste exercício é fornecer uma imagem clara da sua posição atual e demonstrar a sua visão e ambição para os próximos 3 anos.

Desta forma, cada dimensão da caracterização quantitativa é transformada num futuro indicador de desempenho (KPI - *Key Performance Indicator*). A justificação qualitativa deve ser, direta ou indiretamente, justificada no Plano de Ação Estratégico (PAE) que o candidato deverá completar na Parte B da candidatura.

Por exemplo:

O candidato deverá indicar a estrutura de recursos humanos do Centro Interface e o seu nível de qualificações (ponto 2.4.1) e a distribuição por área funcional (ponto 2.4.2) ao longo dos últimos 3 anos de atividade (2015-2017). Em seguida, deverá indicar a previsão de evolução destes indicadores nos próximos três anos de atividade (2018-2020).

Por sua vez, o avaliador deverá analisar o ponto de situação atual e avaliar se as ambições do candidato são adequadas em relação aos objetivos tecnológicos e de inovação, e ao Plano de Ação Estratégico. Cada

um destes indicadores será não só crucial para a avaliação atual e para o nível de financiamento a ser atribuído, como também para um processo de avaliação contínua, através da elaboração de um relatório semestral e anual. Estes KPI serão usados como critérios para a avaliação contínua da boa implementação do Plano de Ação Estratégico, determinando assim se o nível de financiamento será mantido, reduzido ou mesmo cancelado.

A caracterização quantitativa (e o nível de ambição definido pelo candidato, pelo qual será avaliado) será depois contextualizado através de uma análise SWOT – Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças. Isto constitui uma oportunidade para se começar a desenhar, de forma qualitativa, a imagem correspondente aos KPI definidos, fornecendo informação adicional sobre as oportunidades e constrangimentos da sua atividade, devido a questões internas/organizacionais ou questões científicas/tecnológica, entre outras relacionadas com o setor.

O estado da arte do Centro Interface e o impacto tecnológico e de inovação ambicionado para os próximos três anos de atividade deverá ser descrito na última secção da Parte A, denominada **Objetivos Tecnológicos e de Inovação**. Esta secção deverá ser elaborada e contextualizada no âmbito da capacidade industrial existente em Portugal e que está/vai estar no centro da atividade do Centro Interface, assim como no contexto tecnológico internacional e na capacidade do Centro Interface para apoiar a internacionalização das empresas nacionais, através do aumento do seu perfil tecnológico e de inovação.

### Parte B – Plano de Ação Estratégico e Plano de Investimento Global

Nesta parte da candidatura, o Centro Interface deverá descrever como é que planeia atingir os objetivos definidos na Parte A, através do seu Plano Estratégico de Ação.

A candidatura determina que TODOS os candidatos deverão elaborar o seu **Plano de Ação Estratégico** para os próximos 3 anos de atividade (2018-2010). Para tal, deverão partir da caracterização feita na Parte A, incluindo a descrição quantitativa, a análise SWOT e os objetivos tecnológicos e de inovação.

Os objetivos detalhados no Ponto 2 deste Guião de Avaliação deverão ser obrigatoriamente tidos em conta no PAE, de acordo com a legislação que deu origem a este concurso. No entanto, estes objetivos não precisam de ser necessariamente abordados da mesma forma (ou em pé de igualdade), sendo que os avaliadores deverão analisar a qualidade e a pertinência do PAE em relação a cada um deles, tendo em consideração as especificidades do centro candidato e do seu setor ou área(s) de atividade tecnológica.

Os avaliadores deverão ter acesso a uma *checklist* com os objetivos que o PAE do Centro Interface deverá endereçar e:



1. Verificar se objetivo é abordado de forma clara;
2. Avaliar a qualidade da estratégia proposta para abordar cada um dos objetivos;
3. Fazer recomendações específicas ao Centro Interface.

O candidato pode indicar que um dos objetivos não é atingível no prazo de três anos e justificar o motivo. O avaliador é solicitado a considerar se essa declaração do candidato é ou não pertinente. O candidato deverá fornecer informações que permitam ao avaliador fazer essa análise. Caso isso não seja feito de forma clara, deverá ser refletido com um nível de pontuação "insuficiente".

Exemplo:

O Centro Interface pode já ter uma estrutura organizacional caracterizada por um equilíbrio de género, mas requer um alto grau de investimento em competências para a digitalização da economia.

O Plano de Investimento Global é designado desta forma uma vez que requer uma análise global das fontes de financiamento do Centro Interface para os próximos três anos, que NÃO SEJA APENAS um exercício orçamental para a parte das atividades eventualmente financiadas pela presente candidatura. O objetivo passa por abrir caminho ao estabelecimento de um modelo de financiamento deste tipo de instituições correspondente a: 1/3 Financiamento Base; 1/3 Financiamento Competitivo; 1/3 Prestação de Serviços. Logicamente que a realidade dos Centros Interface elegíveis será muito diferente e o impacto será muito maior em centros de menor dimensão. Além disso, outro dos objetivos deste exercício passa pela promoção de uma perspetiva integrada e de uma estratégia financeira/de gestão, tendo em conta a necessidade de obter financiamento através de diferentes fontes e, dessa forma, promover a sustentabilidade económica do Centro Interface.

Como tal, os candidatos deverão completar a informação relativa ao Plano de Investimento Global (correspondente ao Ponto 7 do formulário de candidatura), onde é estabelecida a estratégia de investimento mais ampla do Centro Interface, incluindo:

1. O orçamento indicativo para o conjunto das atividades definidas no PAE, por ano, com informação clara da previsão de investimento para o período referência (2018-2020);
2. Indicação das fontes de financiamento por ano tendo o financiamento total que corresponder ao investimento total, sendo uma das fontes o Financiamento Base, sendo este exercício avaliado no sentido de perceber qual o efeito de adicionalidade do incentivo a receber através do FITEC.

Os avaliadores deverão analisar se o plano de financiamento base é sólido e razoável, refletindo essa análise na pontuação final. Os avaliadores são também especificamente chamados a analisar se a evolução financeira do Centro Interface nos últimos três anos (2015-2017) se alterou substancialmente e fazer recomendações de financiamento com base nessa avaliação.

## 5. Sistema de Pontuação

Os avaliadores vão analisar as candidaturas e fornecer avaliações independentes, numa escala de 1 a 9:

Impacto potencial	Pontuação		Orientação adicional sobre as Forças e Fraquezas
Muito alto	Excelente	9	Excepcionalmente forte, praticamente sem fraquezas
		8	Extremamente forte com fraquezas pouco significativas
Alto	Muito Bom	7	Muito forte com apenas algumas pequenas fraquezas
		6	Forte mas com várias pequenas fraquezas
Médio	Bom	5	Forte mas com pelo menos uma fraqueza moderada
		4	Algumas forças mas também alguns pontos de fraqueza moderada
<i>Limiar para atribuição de financiamento</i>			
Baixo	Insuficiente	3	Algumas forças mas com pelo menos uma fraqueza muito significativa
		2	Alguns pontos fortes e algumas fraquezas significativas
		1	Reduzidos pontos fortes e várias fraquezas significativas

Uma pontuação de 9 é demonstrativa de uma candidatura extraordinariamente forte, praticamente sem pontos fracos. Por sua vez, uma pontuação de 1 reflete uma candidatura com fraquezas sérias e substantivas, com muito poucos pontos fortes.

A pontuação<sup>2</sup> é traduzida numa classificação geral diretamente relacionada com o nível de financiamento<sup>3</sup> alcançado pelo Centro Interface:

<sup>2</sup> Como esta avaliação constitui a base para um processo de monitorização contínua da implementação do Plano Estratégico de Ação e KPIs relacionados, a pontuação máxima no primeiro ano será de “Muito Bom” (80%). A partir do segundo ano, os resultados obtidos e a performance da implementação serão tidos em consideração, pelo que a pontuação máxima poderá ser de “Excelente” (100%).

<sup>3</sup> O incentivo máximo a conceder corresponde a 33% (trinta e três por cento) da média de vendas e prestação de serviços de cada entidade, calculada sobre o período 2013-2015 para o primeiro ano de financiamento de base e sobre os últimos 3 (três) anos

1. Excelente – 100%
2. Muito Bom – 80%
3. Bom – 60%
4. Insuficiente – Sem financiamento.

A avaliação das candidaturas deverá ser estruturada da seguinte forma:

1. Parte A – Caracterização e Perspetivas Futuras – 20%
2. Parte B – Plano de Ação Estratégico – 80%

A avaliação quantitativa pode ser resumida através dos seguintes indicadores-chave de desempenho (KPI):

1. Evolução das vendas e prestação de serviços;
2. Evolução da participação em candidaturas a projetos competitivos (a nível nacional e internacional);
3. Evolução da contratação de recursos humanos (por grau/qualificação e atividade);
4. Evolução das interações com instituições de ensino superior e institutos de investigação (nomeadamente através da contratação de especialistas e programas de intercâmbio);
5. Evolução das atividades internacionais (programas de intercâmbio de investigadores, presença em plataformas tecnológicas e projetos colaborativos);
6. Evolução no desenvolvimento de novas áreas tecnológicas nos seus clientes, nomeadamente eficiência energética, economia circular e digitalização da economia (através de vendas, prestação de serviços e candidaturas a projetos competitivos, formação, ou outras atividades identificadas na parte A).

## 6. Processo de Avaliação

A qualidade geral do Centro Interface será avaliada com base num painel misto de especialistas, composto por peritos nacionais e internacionais. O painel geral será subdividido em 5 sub-painéis, pelos quais serão distribuídas as candidaturas, em conformidade. Um membro de cada sub-painel será designado Coordenador do mesmo. Todos os painéis incluirão um membro da Agência Nacional de Inovação (ANI) como moderador e, pelo menos, três avaliadores externos. Todos os sub-painéis deverão desenvolver um processo de revisão preliminar remotamente. Os membros do painel produzirão relatórios de avaliação

---

completos, com base em Demonstrações Financeiras certificadas, existentes à data do Relatório Intercalar Anual, para os segundos e terceiros anos de financiamento.

individuais para cada candidatura, de modo remoto. Um relatório de consenso deverá ser redigido por um dos avaliadores externos e validado por todos os avaliadores antes de ser levado à Reunião Final do Painel de Avaliação, com a participação dos coordenadores dos sub-painéis.

Os relatórios de avaliação individual (a nível remoto) deverão incluir:

1. As pontuações de cada critério de avaliação;
2. Uma pontuação ponderada média global, com base nas pontuações de cada critério;
3. Um comentário global sucinto mas suficientemente explicativo a indicar até que ponto a candidatura preenche os critérios e requisitos necessários e que transmita a visão global do avaliador sobre a proposta.

O relatório de consenso deverá incluir:

1. Os resultados consensualizados para cada critério de avaliação;
2. Uma pontuação ponderada média global, com base nas pontuações de cada critério;
3. Um comentário global sucinto mas suficientemente explicativo, com base nas três avaliações individuais submetidas previamente;
4. Uma pontuação geral que não é um resultado direto das pontuações individuais.

Os membros da comissão de avaliação são ainda encorajados a seguir as seguintes linhas orientadoras adicionais:

1. Evitar comentários que resultem numa descrição ou resumo da candidatura;
2. Evitar o uso da primeira pessoa ou equivalente: “Eu penso...” ou “Este avaliador acha...”;
3. Usar sempre uma linguagem analítica e imparcial: evitar declarações de desdém sobre o candidato, a ciência proposta ou o campo científico em questão;
4. Evitar questões, uma vez que o candidato não as poderá responder;
5. Avaliar o trabalho proposto e não o trabalho que o avaliador acha que deveria ter sido proposto.

## 7. Resposta aos Candidatos

Os candidatos vão receber um relatório de avaliação final, incluindo os comentários do painel de avaliação e recomendações possíveis, posicionando o Centro Interface numa das quatro categorias referidas no Ponto 5.

## 8. Confidencialidade e Conflitos de Interesse

### Confidencialidade

A confidencialidade das propostas escritas deverá ser protegida. Todos os peritos envolvidos no processo de avaliação não poderão copiar, citar ou usar de outra forma qualquer material contido nas candidaturas. Os avaliadores deverão assinar uma declaração de confidencialidade relativa ao conteúdo das propostas de candidatura e dos resultados de avaliação.

O texto a incluir na referida declaração de confidencialidade é o seguinte:

#### DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE

Obrigado por aceitar participar na avaliação científica das candidaturas dos Centros Interface submetidas à Agência Nacional de Inovação – ANI.

O leitor desta mensagem promete, em sua honra, não citar ou usar de forma alguma o conteúdo das candidaturas, nem disponibilizar, para além da ANI ou do Painel de Avaliação, os resultados da avaliação.

### Conflito de Interesses (Cdi)

Qualquer Cdi deverá ser declarado antes do processo de avaliação. Nenhum revisor deve fazer uma revisão individual de uma proposta se tiver algum Cdi em relação a essa proposta.

As circunstâncias que podem ser interpretadas como um conflito de interesse que conduza à desqualificação do candidato são estabelecidas de seguida:

1. Relacionamento de primeiro grau, casamento, união de facto com o(s) requerente(s);
2. Interesses pessoais no sucesso da candidatura em avaliação ou interesse financeiro das pessoas listadas no ponto anterior;
3. Estreita cooperação científica, tecnológica, de inovação ou comercial atual ou planeada;
4. Relacionamento de trabalho dependente ou relação de supervisão (por exemplo, relação professor-aluno até e incluindo a fase pós-doutoral) estendendo-se até cinco anos para além da conclusão do relacionamento com o(s) requerente(s);
5. A filiação ou transferência pendente para esta ou para uma instituição participante;

6. Os investigadores que façam parte de um conselho de administração, supervisão ou similar da instituição candidata estão excluídos da participação no processo de revisão e na tomada de decisão para as candidaturas originárias desta instituição;

Pode existir um **potencial conflito de interesses**, mesmo em casos não cobertos pelos critérios de desqualificação acima indicados de forma clara, nas seguintes circunstâncias:

7. Relacionamentos que não se enquadram no primeiro ponto, outros laços pessoais ou conflitos com o(s) requerente(s);

8. Interesses financeiros de pessoas listadas na alínea anterior;

9. Participação em órgãos universitários que não sejam os listados no ponto nº 6, por exemplo, assessoria científica em comissões num âmbito de investigação mais alargado;

10. Cooperação em investigação nos últimos três anos, por exemplo, publicações em co-autoria;

11. Preparação de uma candidatura ou implementação de um projeto num tópico de investigação muito próximo ao da candidatura (competição);

12. Participação num conflito inter-pessoal em curso com o(s) requerente(s).

Em último caso, a ANI decidirá se a situação em questão constitui um real Cdl, ou se nenhum Cdl existe.